



RESOLUÇÃO Nº 004/2018-ENM

Transferência Externa - Ano letivo 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do **Curso de Engenharia Mecânica** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* o pedido de Transferência Externa da requerente **LETICIA JOANNY ALKMIN** para a **3ª. série** do **Curso de Engenharia Mecânica**, turno - **integral**, ano letivo de **2018**, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
LETICIA JOANNY ALKMIN	3ª	2024

Parágrafo único. Condicionar a efetivação da matrícula à apresentação do histórico escolar da instituição de origem atualizado.

Art. 2º. *Indeferir* os pedidos de Transferência Externa dos alunos abaixo relacionados, para o **Curso de Engenharia Mecânica**, ano letivo de 2018, por terem sido enquadrados na 2ª série do curso, na qual não há vaga, conforme o contido no Edital nº 002/2018-DAA.

REQUERENTE	Turno	Série de enquadramento
Gustavo Denerval Sanches	Integral	2ª série
Vinicius Piaceski Rodrigues	Integral	2ª série

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Jean Rodrigo Bocca,
COORDENADOR – ENM.